

DECRETO Nº 5891/87
de 03 de abril de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 545 de 03/04/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....
2.330.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.10	Departamento de Eventos Oficiais	
2.10 - 03070202.46	Programações Diversas	
2.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070211.26	Ferramentas Diversas	
8.10 - 3120	Material de Consumo	40.000,00
8.10 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3120	Material de Consumo	40.000,00
8.10 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.10 - 4110	Obras e Instalações	500.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754281.01	Móveis, Máquinas e Outros - AIS	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal - AIS	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

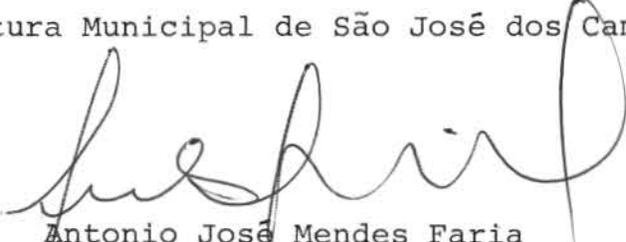
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.10	Departamento de Eventos Oficiais	
2.10 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
2.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
2.10 - 03070202.46	Programações Diversas	
2.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
2.10 - 03070202.92	Viagens e Estadias	

cont. Decreto nº 5891/87 - fls. 02

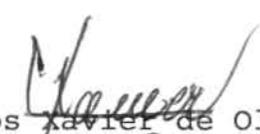
2.10 - 3111	Pessoal Civil	50.000,00
8.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 10603282.24	Arborização e Áreas Verdes	
8.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	580.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços - AIS	
9.10 - 3120	Material de Consumo	350.000,00
9.10 - 13754284.20	Unidade Básica de Saúde - AIS	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

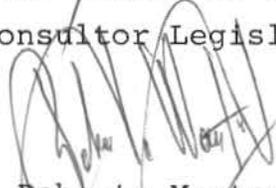
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de abril de 1987.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretaria de Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de abril do
ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos